



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

CONTRATO Nº 30/2020

Processo nº 48300.003741/2019-11

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA BARCELO EVENTOS EIRELI.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, nomeado por meio da Portaria/GM nº 655, publicada no D.O.U de 18.01.2019 - Seção 2 - Pág. 13, inscrito no CPF nº 434.241.047-87, portador da Cédula de Identidade nº 306.919 MB/RJ, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BARCELO EVENTOS EIRELI (Nome fantasia: BARCELÔ EVENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF nº **19.086.382/0001-46**, sediada na Sede Q SCR N 708/79 - Bloco A - Entrada 13 - Sala 201 - CEP: 70741-710, Brasília - DF, Telefone/Fax: (61)3962-2926 | (61 4101-4744, E-mail: diretoria@barceloeventos.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **DAIANE SILVA NUNES MACHADO FIGUEIREDO**, portador da Carteira de Identidade nº 2127535-SSP/DF, e CPF nº 065.635.026-10 (sei 0435368), tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.003741/2019-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 10/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para a realização de serviços de natureza continuada, sob demanda, visando à realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas ao Ministério de Minas e Energia – MME**, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, transportes, apoio logístico, ornamentação, confecção, fornecimento de material de papelaria, presentes protocolares e impressos em geral, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora - Sei 0453212, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, **a contar da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo observadas as regras previstas no Anexo IV da IN/SEGES nº 05/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimativo da contratação é de **R\$ 246.814,44** (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos):

NÚMERO	ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO PARA CADA ITEM	VALOR AC PA
1 - RECURSOS HUMANOS							
01	1.1	Designer Gráfico	Profissional com experiência em criação de homepage, produção de peças de divulgação e manipulação de arquivos gráficos.	15	Diária de 8 horas	R\$ 100,00	
02	1.2	Mestre de Cerimônia	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, inclusive em cerimônia técnico-científica, no trato com	20	Diária de 4 horas	R\$ 400,00	

			autoridades e habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial;.				
03	1.3	Mestre de Cerimônia	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, inclusive em cerimônia técnico-científica, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial.	5	Diária de 8 horas	R\$ 401,00	
04	1.4	Mestre de Cerimônia (Bílingüe)	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, inclusive em cerimônia técnico-científica, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial.	5	Diária de 8 horas	R\$ 610,00	
05	1.5	Operador de equipamentos audiovisuais	Profissional com experiência em operar equipamentos audiovisuais.	10	Diária de 8 horas	R\$ 115,00	
06	1.6	Recepcionista Bilingüe	Deverá possuir experiência na atividade, estar trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica, e possuir domínio, no mínimo, nos idiomas Inglês e/ou francês e/ou espanhol;	10	Diária de 8 horas	R\$ 120,00	
07	1.7	Técnico de Iluminação	Apresentar profissional capacitado na prestação técnica de iluminação.	5	Diária de 8 horas	R\$ 120,00	
08	1.8	Fotógrafo	Serviço de fotógrafo profissional, com equipamento digital profissional reflex, mínimo de 8.5 megapixel, entrega material editado em dvd e tratado.	5	Diária de 8 horas	R\$ 320,00	
09	1.9	Fotógrafo	Serviço de fotógrafo profissional, com equipamento digital profissional reflex, mínimo de 8.5 megapixel, entrega material editado em dvd e tratado.	20	Diária de 4 horas	R\$ 250,00	
	ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO PARA CADA ITEM	VALOR AC PA
2 - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS							
10	2.1	Caixa de som acústica de 200W c/ base p/ tripé com 2 vias	Caixa de som acústica de 200W c/ base p/ tripé com 2 vias.	5	Unidade/dia	R\$ 70,00	
11	2.2	Microfone	Microfone sem fio.	10	Unidade/dia	R\$ 30,00	
12	2.3	Microfone com base ou pedestal de pé	Microfone com base ou pedestal de pé.	10	Unidade/dia	R\$ 20,00	
13	2.4	Microfone Gooseneck de mesa	Microfone Gooseneck de mesa.	10	Unidade/dia	R\$ 22,00	
14	2.5	Projetor de Multimídia	Sistema de projeção LCD resolução Nativa SVGA (800 x 600), resolução suportada XGA (1024 x 728) 2000 Ansi lúmens.	3	Unidade/dia	R\$ 110,00	
15	2.6	Projetor de Multimídia	Sistema de projeção LCD resolução Nativa WXGA (1024 x 1728), resolução suportada XGA (1600 x 1200) - 3000 Ansi Lúmens.	3	Unidade/dia	R\$ 130,00	
16	2.7	Projetor de Multimídia	Sistema de projeção LCD resolução Nativa WXGA (1024 x 1728), resolução suportada XGA (1600 x 1200) - 5000 Ansi Lúmens.	3	Unidade/dia	R\$ 145,00	
17	2.8	Tela para Projeção 1,80x2,40	Retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção BRANCA, e fornecida com tripé em aço.	3	Unidade/dia	R\$ 80,00	
18	2.9	Tela para Projeção 7,00x5,00	Retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção BRANCA, e fornecida com tripé em aço.	3	Unidade/dia	R\$ 50,00	
19	2.10	TV de 46	TV de LCD de 46 polegadas com suporte de chão e tecnologia FULL HD.	3	Unidade/dia	R\$ 50,00	
20	2.11	Painel LED	Montagem de painel led de alta definição, em estrutura de quadro de alumínio, nível de projeção ip42, fonte de alimentação e todos os equipamentos necessários para sua devida utilização.	3	m²/dia	R\$ 244,00	

21	2.12	Rádio Comunicador	Rádio Comunicador tipo "Walktalk" com 16 canais Capacidade da Bateria 1.5 Ah. Duração da bateria 8 h. Frequência mínima 400 Mhz - Frequência máxima 470 MHz.	30	Unidade/dia	R\$ 5,00	
22	2.13	Teleprompter p/ câmera	Teleprompter Lcd 19": Área visível a partir de 18,5" (polegadas), Espessura de espelho: 2 mm (ou superior), Ajuste de angulação do espelho, Ajuste de altura e proximidade da câmera, Ajuste da base do espelho, Estrutura base em alumínio com pintura eletrostática, sem rebarbas. Câmera escura em tecido especial para todos os tipos de lente, que não permita invasão de luz ou reflexo na lente. Software compatível com Computadores Pc E Mac com comandos de controle de velocidade, medição de tempo, linhas de visualização, barra de Tempo, loop de Texto, edição de laudas, tamanho e tipo de fonte. Observação: O Teleprompter deve possuir um monitor de Lcd de 19" ou superior compatível com o espelho reflexivo que acompanhará o produto. O monitor deve possuir resolução mínima de 800x600 ou superior. Ajustável para comportar câmeras de ombro e de Mão. Possui sapata de altura para utilizar câmeras DSLR. Itens que acompanham o produto: - Cabo VGA de 10m; - Kit limpeza Ref. Linepro ou similar.	10	Dia	R\$ 300,00	
23	2.14	Teleprompter p/ púlpito	Teleprompter para púlpito com as seguintes especificações: Dimensões base: aproximadamente 42cmx42cmx10cm; Altura: min 1 m / máx 1,9 m Peso: aproximadamente 5 kg / base; Voltagem: 110v~220v; Distribuição de sinal: adaptador "y"; Distribuidor vga/HDMI; Suporte monitor: alumínio; Pintura: eletrostática; Pedestal: aço, alumínio ou acrílico; Espelho: polipropileno, acrílico ou espelho especial; Garantia: 1 anos; Case bag; Software: Free Ref. Pulpito Pro da AudioproVideo ou similar.	10	Dia	R\$ 300,00	
	ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO PARA CADA ITEM	VALOR AC PA
3 - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO							
24	3.1	Mesa 16 canais	Mesa 16 canais.	3	Unidade/dia	R\$ 90,00	
25	3.2	Iluminação - tipo I	02 mesas computadorizadas 2048 canais avolite pearl 2004grama light, hog 3 ou similar; 64 canais de dimmer com 4000watts por canal ou similar; 120 refletores pares 64 focos 1, 2 e 5; 24 refletores locolight ou similar; 24 refletores set light ou similar; filtro rosco diversos, 16 refletores elipsoidaisetc com ires e porta globo ou similar; 45 folhas de filtros rosco diversos; 02 maquinam de fumaça martin zr 33f 100, rosco, lemaitre ou similar; 02 canhões seguidores hmi 1200 ou similar; 24 box struss ou similar; 60 metros de q 30 ou similar; 4 motores elétricos de 01 tonelada para elevação do grid; 2 arquiteturas multicolors nocturno 2500 - 2 arquiteturas multicolors nocturno 2500colorado 2500 ou similar; 16 movings heads giotto 1200 spot spot, dts xm 1200, mac 2000 ou similar; 8 movings heads giottos 1200 wash, 1200, xm 1200, mac 2000) ou similar; 4 strobos martin atomic 3000dts, sgm ou similar; 6 refletores minibrutt com 06 lâmpadas ou similar.	3	Unidade/dia	R\$ 500,00	
	ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO PARA CADA ITEM	VALOR AC PA
4 - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA							
26	4.1	Ponteira laser com passador de slides para Computador	Integra laser, com funções de avançar e retroceder slides com tecnologia sem fio.	3	Unidade/dia	R\$ 10,00	
27	4.2	Computador Notebook	Configuração Mínima: Processador de 2.5 GHz, Memória RAM: 2 GB, Disco rígido (HD): 320 GB, Unidade óptica: Gravador de DVD/CD, 04 Interfaces USB Traseira e 02 Frontais, Placa de rede: Integrada 10/100 Mbit, wireless	30	Unidade/dia	R\$ 25,00	

			801.11, com monitor mínimo de 15 polegadas; Softwares - Windows 7 ou superior, IExplorer e Office ou Sistema Linux, Mozilla Firefox e Broffice Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP, acrobat reader e flash reader.				
28	4.3	Nobreak	Bivolt automático (mono - modelo 2,2 kVA), 10 tomadas padrão NBR14136, True serial RS-232 (acompanha cabo), Tipo engate rápido para expansão de autonomia, Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação, Filtro de linha interno. Autoteste, Autodiagnóstico de baterias, Recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia, inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), controle de largura e amplitude, DC Start, leds que indicam as condições do nobreak, saída para comunicação inteligente, Software para gerenciamento de energia.	15	Unidade/dia	R\$ 12,00	
29	4.4	Impressora Jato de Tinta Colorida com cartuchos e papel	Impressora colorida, velocidade de até 12 páginas por minuto em preto e até 8 páginas por minuto em cor, resolução de 600 x 600 dpi, HP ImageRet 2400, memória de 16Mb, ciclo mensal máximo de 25.000 páginas, bandeja de entrada para 150 folhas, linguagem de impressão baseada em host e interface USB 2.0 de alta velocidade.	3	Unidade/dia	R\$ 100,00	
30	4.5	Impressora Laser colorida	Com papel e tonner; no valor cotado para locação da impressora laser, deverá estar incluso o fornecimento do tonner de impressão para no mínimo 5.000 (cinco mil) impressões. A velocidade de impressão deverá ser de no mínimo 22 (vinte e duas) impressões por minuto com possibilidade de frente-verso.	3	Unidade/dia	R\$ 80,00	
31	4.6	Ponto de internet com acesso e tempo ilimitado	Acesso à rede mundial de computadores por banda larga, já incluídos os serviços de provedor e de cabeamento ou mini-modem.	10	Ponto/dia	R\$ 80,00	
32	4.7	Link dedicado de Internet para até 10 Mb/s	Link dedicado de Internet com Mb/s simétrico (UP=DW) Full Duplex com garantia de velocidade 100%. Todos os links devem possuir 4 IPs Válidos e Fixos para Internet. Links sem filtros de portas e suporte a VPN, BGP4 e MPLS.	10	Diária	R\$ 163,00	
33	4.8	Link dedicado de Internet acima de 11 Mb/s	Link dedicado de Internet com Mb/s simétrico (UP=DW) Full Duplex com garantia de velocidade 100%. Todos os links devem possuir 4 IPs Válidos e Fixos para Internet. Links sem filtros de portas e suporte a VPN, BGP4 e MPLS.	5	Diária	R\$ 550,00	
34	4.9	Roteador Wireless	Roteador Wireless; Deverá ter o sinal de transferência mínima de 54 Mbps com frequência de 2.4 MHz a mesma de 802.11b, ter mínimo 4 saídas para suportar múltiplos computadores - Compatível com produtos que operem com base no padrão 802.11b e 802.11g ou superior, e todos os produtos wireless. Segurança Avançada, WPA, Funcionalidades de Firewall, DMZ hosts e Suporte VPN Passthrough, Controle de acesso à Internet, Antena desmontável com conector RSMA, DHCP Server.	10	Unidade/dia	R\$ 20,00	
35	4.10	Access Point Wireless (Ponto de acesso sem fio)	Serviço disponibilizado no local do evento, já inclusos os serviços de provedor.	10	Ponto/dia	R\$ 80,00	
	ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO PARA CADA ITEM	VALOR AC PA
5 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO							
36	5.1	Água Mineral em garrafas - 300 ml	Água mineral, sem gás, em garrafas individuais, 300 ml.	800	Unidade	R\$ 2,25	
37	5.2	Garrafa de Café	Garrafas térmicas com capacidade de 1 litro com copos descartáveis, açúcar e adoçante em sachês pelo período dos eventos.	50	Litro	R\$ 19,00	
38	5.3	Garrafa de chá	Garrafas térmicas com capacidade de 1 litro com copos descartáveis, açúcar e adoçante em sachês pelo período dos eventos.	30	Litro	R\$ 15,72	
39	5.4	Coffee Break (Tipo 1)	Cotar preço por pessoa , na planilha de preços, incluindo mão de obra:	1500	Por pessoa	R\$ 16,00	

			<p>a) Café, chá, suco de fruta (02 tipos);</p> <p>b) refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light; e</p> <p>c) Até 6 (seis) tipos dos itens abaixo que seguem como sugestão: Pão de queijo, pão da vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho queijo e coco, religiosa de frango, míni sonhos, míni croissants de queijo, míni croissants com ervas finas, míni croissants com gergelim e catupiry, míni sanduíche natural, míni bombocado, míni pudim, míni pizzas, míni rabanadas, empadinha de frango, pastel milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, petit fours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, míni canapé. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais;</p>			
40	5.5	Coffee Break (Tipo 2)	<p>Cotar preço por pessoa, na planilha de preços, incluindo mão de obra:</p> <p>a) Chocolate quente, capuccino, café, chá, suco de fruta (03 tipos);</p> <p>b) refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light), e</p> <p>c) De 06 até 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: Pão de queijo, pão da vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho queijo e coco, religiosa de frango, mini sonhos, mini croissants de queijo, mini croissants com ervas finas, mini croissants com gergelim e catupiry, mini sanduíche natural, mini bombocado, mini pudim, mini pizzas, mini rabanadas, empadinha de frango, pastel milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, petit fours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, mini canapé. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais.</p>	2500	Por pessoa	R\$ 16,00
41	5.6	Almoço/Jantar (Tipo 1)	<p>Cotar preço por pessoa, na planilha de preços, incluindo mão de obra:</p> <p>a) Entrada: pão sírio ou pãezinhos integrais com pasta de berinjela;</p> <p>b) Salada: vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, frutas da estação – 02 (duas) opções;</p> <p>c) Acompanhamentos: arroz branco ou com vegetais (brócolis, cenoura, vagem, etc);</p> <p>d) Feijão simples (sem farinhas ou carnes tipos charque, calabresa, bacon, etc);</p> <p>e) Pratos principais: bife acebolado grelhado, frango com legumes, carne assada ou frango grelhado ou assado;</p> <p>f) Guarnições: batata assada, legumes sauté, legumes cozidos;</p> <p>g) Sobremesas: salada de frutas sem creme de leite e leite condensado, gelatina sem creme de leite e leite condensado, frutas;</p> <p>h) Refrigerante, suco de fruta ou água com ou sem gás de 300ml;</p>	300	Por pessoa	R\$ 39,00
42	5.7	Almoço/Jantar (Tipo 2)	<p>Cotar preço por pessoa, na planilha de preços,</p>	300	Por pessoa	R\$ 50,00

			<p>incluindo mão de obra:</p> <p>a) Entrada: salpicão de frango, salada russa, salada tropical e maionese de legumes, salada de mariscos;</p> <p>b) Pratos principais: medalhão de filé ao molho madeira, escalopinho ao molho mostarda, estrogonofe de filé, supremo de frango, peito de peru à Califórnia, filé à milanesa, salmão ao molho tártaro, filé de badejo ao molho de maracujá – 04 (quatro) opções;</p> <p>c) Guarnições: arroz com passas, arroz com açafrão, arroz à grega, arroz branco, batatas sauté, batatas palha, legumes na manteiga – 04 (quatro) opções;</p> <p>d) Sobremesas: sorvete com cobertura, salada de frutas com chantilly, pudim de leite, pavê, torta de frutas;</p> <p>e) Canapés: espetinho de melão, presunto e cereja, kani com queijo, damasco com creme de queijo – Opcional;</p> <p>f) Refrigerante, suco de fruta, água com ou sem gás, ou coquetel de frutas sem álcool 300ml (VEDADO QUALQUER TIPO DE BEBIDA ALCOÓLICA).</p>				
43	5.8	Brunch	<p>Cotar preço por pessoa, na planilha de preços, incluindo mão de obra:</p> <p>a) Café, chá, suco de fruta (02 tipos);</p> <p>b) Frutas frescas fatiadas: melão, melancia, manga, kiwi, Queijos: maasdã, provolone e parmesão, Presunto cru, salmão defumado, sanduichinhos de peru defumado e de tomate seco com mussarela de búfala, strudel de palmito com mussarela, salada verde com bacon, torradas, lascas de parmesão e figo fresco, salada de alface americana com berinjela, azeitona preta e passas, Mousse de ricota com maracujá com molho de mostarda a parte, Cesta de pães, sobremesa: Bolo de casamento (pão de ló recheado com creme e morangos fresco, tortinhas individuais de frutas variadas, Bem casados, Chás, café e sucos);</p> <p>c) massa e tortas salgadas: penne com molho de espinafre, espaguete ao sugo, raviole de queijo com molho de gorgonzola, torta de frango com catupiry, torta de carne seca com abóbora, torta de palmito;</p>	150	Por pessoa	R\$ 29,64	
44	5.9	Coquetel	<p>Cotar preço por pessoa, na planilha de preços, incluindo mão de obra (VEDADO QUALQUER TIPO DE BEBIDA ALCOÓLICA) :</p> <p>a) Suco de fruta (02 tipos);</p> <p>b) Refrigerante (02 tipos);</p> <p>c) Coquetel de frutas e até 10 (dez) tipos dos seguintes itens : canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, mini-quiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry. (Sugestões);</p>	300	Por pessoa	R\$ 35,00	
45	5.10	Petit Four	<p>Biscoitos finos de polvilho, amanteigados, nata, pequenos recheados com geléias, casadinho com goiabada, leite condensado, gravatinha, bambolê, coco flocos, mentirinha, sequilho, cocadinha, bolos diversos, entre outros. (Sugestão) (incluir mão de obra);</p>	150	Por pessoa	R\$ 15,27	
	ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO PARA CADA ITEM	VALOR AC PA
6 - DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO							
46	6.1	Arranjo de Flores	Arranjo tipo jardineira para mesa plenária.	20	Metro Linear	R\$ 70,00	
47	6.2	Bandeiras	Países/Estados/Municípios - Tamanho 3, mastro com suporte e ponteira, ou panóplia com mastros e ponteiras, devidamente passadas, pronta para o uso.	20	Unidade	R\$ 21,00	

48	6.3	Bandeiras	Países/Estados/Municípios - Tamanho 4, mastro com suporte e ponteira, ou panóplia com mastros e ponteiras, devidamente passadas, pronta para o uso.	20	Unidade	R\$ 21,00	
49	6.4	Bandeiras de mesa de Países/Estados - tamanho específico para mesa de trabalho	Medindo 16 x 11 cm. Suporte e mastro em madeira envernizada.	30	Unidade	R\$ 8,00	
	ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO PARA CADA ITEM	VALOR AC PA
7 - MONTAGENS E INSTALAÇÕES							
50	7.1	Balcão vitrine	Balcão vitrine com prateleiras com medidas aproximadas de 1,50 m x 0,5 m x 1,0 m de altura, com portas de correr e chaves.	10	Unidade/dia	R\$ 120,00	
51	7.2	Balcão de recepção e credenciamento	Balcão para recepção/ informação com 2m x 0,50 profundidade x 1m altura. Estrutura com testeira adesivada elevada a 2,20m de altura.	10	Unidade/dia	R\$ 50,00	
52	7.3	Balcão de recepção e credenciamento	Banqueta para balcão de recepção secretaria.	10	Unidade/dia	R\$ 51,00	
53	7.4	Box Truss	Estrutura treliçada, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência.	50	m²/dia	R\$ 32,50	
54	7.5	Organizador de filas - UNIFILA	Organizador de fila e separador de ambientes - UNIFILA - com pilaretes de metal.	120	Unidade	R\$ 15,00	
55	7.6	Lixeiras para área externa	Lixeiras grandes com tampa - 100l.	10	Unidade	R\$ 10,00	
56	7.7	Lixeira para área interna	Lixeiras com cinzeiros - papelero/cinzeiro aço inox 21x46cm.	10	Unidade	R\$ 20,00	
57	7.8	Praticável ou Tablado de madeira ou piso carpetado	Em madeira elevado c/ 10cm estruturado, nivelado, com acabamento e rodapés.	1000	m²/dia	R\$ 5,00	
58	7.9	Instalação elétrica	Pontos de instalação de tomadas e outras necessidades elétricas.	30	Unidade	R\$ 20,00	
59	7.10	Tenda Fechada - 6X6 - Pé direito 2,50m	Ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama e black-out, com estrutura em perfil de alumínio.	5	Unidade/dia	R\$ 300,00	
60	7.11	Tenda Fechada - 10X10 - Pé direito 2,50m	Ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama e black-out, com estrutura em perfil de alumínio.	5	Unidade/dia	R\$ 450,00	
61	7.12	Tenda Fechada - 20X20 - Pé direito 2,50m	Ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama e black-out, com estrutura em perfil de alumínio.	5	Unidade/dia	R\$ 600,00	
62	7.13	Tenda Modelo Galpão - Pé direito 4,0m	Ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama e black-out, com estrutura em perfil de alumínio.	20	m²/dia	R\$ 55,00	
63	7.14	Tenda Modelo Pirâmide	Ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama e black-out - ou material alternativo/sustentável similar, com estrutura em perfil de alumínio.	20	m²/dia	R\$ 30,00	
64	7.15	Ventilador	Tipo Turbo Silêncio, mínimo de três velocidades com mínimo de 30 cm, de diâmetro.	10	Unidade/dia	R\$ 40,00	
65	7.16	Climatizador de Ar	Vazão de ar de 9.500 m³/h, Área climatizada entre 75 e 150m². Tipo Ecobrisa ou similar.	10	Unidade/dia	R\$ 50,00	
66	7.17	Tripé	Tripé para banners, cor preta e com estrutura reforçada;	10	Unidade/dia	R\$ 23,00	
67	7.18	Display	Display Padrão para exposição de comunicados e publicidades. Pedestais: Altura mínima 1,80m, tubo mínimo de 3"; Base com no mínimo 3,4cm de diâmetro, com borracha protetora de piso.	20	Unidade/dia	R\$ 20,00	
68	7.19	Porta Cartaz	Porta Cartaz A4: Painel display A4 cromado em formato paisagem (Horizontal), com giro 360 graus, como forma de informação e ou orientação. Formato horizontal - 34cm comprimento X 21cm altura.	20	Unidade/dia	R\$ 41,00	
69	7.20	Porta Cartaz	Porta Cartaz A4: Painel display A4 cromado em formato	20	Unidade/dia	R\$ 36,00	

			paisagem (vertical) com giro 360 graus, como forma de informação e ou orientação. Formato vertical - 31cm altura X 24 cm largura.				
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO PARA CADA ITEM	VALOR AC PA	
8 - MOBILIÁRIO							
70	8.1	Cadeira fixa sem braço estofada	Cadeiras sem braço, com encosto, estofadas em tecido ou similar.	60	Unidade/dia	R\$ 9,00	
71	8.2	Cadeira giratória com braço estofada	Cadeiras giratória com braço, com encosto, estofadas em tecido ou similar.	30	Unidade/dia	R\$ 18,50	
72	8.3	Cadeira fixa	Cadeira de plástico pvc, com braço na cor branco.	600	Unidade/dia	R\$ 2,00	
73	8.4	Mesa Diretora até 10 pessoas	Montagem de mesa diretiva para eventos, estando incluso no preço o mobiliário, toalhas, sobre toalha.	120	Unidade/dia	R\$ 20,00	
74	8.5	Mesa redonda	Mesa em madeira para até 4 pessoas, estando incluso no preço o móvel e a toalha.	30	Unidade/dia	R\$ 20,00	
75	8.6	Mesa redonda em madeira para até 8 lugares	Mesa em madeira para até 8 pessoas, estando incluso no preço o móvel e a toalha.	10	Unidade/dia	R\$ 51,00	
76	8.7	Mesa de apoio	Mesas de apoio 50x80 cm mínimo, em madeira.	30	Unidade/dia	R\$ 20,00	
77	8.8	Mesa de reunião para 10 pessoas	Montada com material tipo pranchão em formato padronizado octanorme, com toalha em tecido para a mesa.	6	Unidade/dia	R\$ 92,66	
78	8.9	Mesa de reunião para até 20 pessoas	Montada com material tipo pranchão em formato padronizado octanorme, com toalha em tecido para a mesa.	6	Unidade/dia	R\$ 110,00	
79	8.10	Mesa de reunião para até 30 pessoas	Montada com material tipo pranchão em formato padronizado octanorme, com toalha em tecido para a mesa.	6	Unidade/dia	R\$ 150,00	
80	8.11	Sofá -2 lugares	Módulo estofado de 2 lugares, padrão superior.	6	Unidade/dia	R\$ 38,00	
81	8.12	Sofá -3 lugares	Módulo estofado de 3 lugares, padrão superior.	6	Unidade/dia	R\$ 55,00	
82	8.13	Púlpito	Em acrílico, quando cotado na proposta de preço, não poderá está contemplado na locação do espaço.	6	Unidade/dia	R\$ 40,13	
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO PARA CADA ITEM	VALOR AC PA	
9 – PAPELARIA E IMPRESSOS							
83	9.1	Pasta de PVC	Em L, de PVC sarja seco 20 mm, com aplicação em silk impresso em 3 cores.	100	Unidade	R\$ 8,00	
84	9.2	Pasta tipo convenção executiva	Em couro sintético, com alça e zíper, tamanho 37 cm x 30 cm, contém 3 porta-canetas, porta celular, porta bloco.	100	Unidade	R\$ 30,00	
85	9.3	Bolsa ecológica	Sacolas ecológicas "ecobag". Com alça de ombro, tecido pet, bolso frontal, medindo 40X35X9, com logomarca em policromia, arte a ser fornecida pela contratante.	100	Unidade	R\$ 15,10	
86	9.4	Materiais em lona (fundo de palco, banner, faixa de mesa)	Criação, arte final, impressão em lona vinílica 300 dpi, acabamento e montagem de estrutura em metal (moldura), 4/0 cores. A empresa contratada ficará responsável pela instalação dos banners, em porta banners caso necessário, ou faixas no local do evento. Arte fornecida pela contratante. Sujeito a aprovação.	200	m²	R\$ 40,00	
87	9.5	Recorte eletrônico de textos e imagens em vinil adesivo	Aplicado e instalado. A arte fornecida pela contratante. Sujeito a aprovação.	10	m²	R\$ 41,80	
88	9.6	Vinil adesivo	Com impressão em até 4 cores para identificação de balões, pórticos, painéis, placas de sinalização e similares. A arte fornecida pela contratante. Sujeito a aprovação.	10	m²	R\$ 90,00	
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DESTINADO À AQUISIÇÃO	TX. ADM. (Max. Aceit.) Não aplicável	VALOR UNITÁRIO PARA CADA ITEM	VALOR AC PA	

10 – ITENS DE VALORES VARIÁVEIS						
89	10.1	Auditório/Sala de trabalho	Locação de espaço para até 500 pessoas nos formatos, escola, em “U”, auditório ou espinha de peixe, conforme a necessidade do evento.	RS20.600,00	2,99% (Desconto)	-
90	10.2	Sala de Apoio - I	Sala de apoio para 2 pessoas, com no mínimo 01 armário para guarda de material, com a disponibilização de 02 cadeiras estofadas giratórias com braço, 02 mesas 120 x 60cm, com computador, mesa com base de ferro e tampo de madeira para reuniões com 4 lugares, incluir cadeiras, e sofá de 3 lugares.	RS1.545,00	2,80% (Desconto)	-
91	10.3	Espaço para credenciamento	Ambiente para recepcionar e identificar participantes, com mínimo de 2 mesas, cadeiras, micro computador e impressora.	RS1.545,00	2,80% (Desconto)	-
92	10.4	Presentes protocolares	Presentes representativos da história, cultura e arte brasileiras, que traduzirão o respeito e o reconhecimento das autoridades do MME em razão dos relacionamentos institucionais.	RS20.600,00	2,99% (Desconto)	-
VALOR GLOBAL PARA A CONTRATAÇÃO - R\$ 246.814,44 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)						

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Ação 2000 - PTRES 173417 - Natureza de Despesa 33.90.39

Nota de Empenho: 2020NE800365

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios par atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. A forma e o recebimento dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 08 de julho de 2020.
- 13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5 de 2017, casos aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÕES

- 15.1. Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste Contrato e o assunto específico da correspondência.
- 15.2. As comunicações feitas ao CONTRATANTE deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos-CGCC/SPOA do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A - CEP 70.065-900 - Telefone (61) 2032.5456.
- 15.3. As comunicações feitas à CONTRATADA deverão ser endereçadas a empresa - **BARCELO EVENTOS EIRELI (Nome fantasia: BARCELÔ EVENTOS)** - sediada na Sede Q SCR N 708/79 - Bloco A - Entrada 13 - Sala 201 - CEP: 70741-710, Brasília - DF, Telefone/Fax: (61)3962-2926 | (61) 4101-4744, E-mail: diretoria@barceloeventos.com.br

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

- 18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.
- 18.2. Assim havendo ajustado, foi lavrado este Termo e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam.

Responsável legal do CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)
HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR
 Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
 MME/SE/SPOA

Responsável legal da CONTRATADA:

(Assinatura Eletrônica)
DAIANE SILVA NUNES MACHADO FIGUEIREDO
 Representante da EMPRESA BARCELO EVENTOS EIRELI.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Silva Nunes Machado Figueiredo, Usuário Externo**, em 04/12/2020, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 04/12/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0454891** e o código CRC **5E972A34**.